EDITAL - PS Nº 002/2016

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Comissão Especial de Processo Seletivo faz saber a todos os interessados que será realizado Processo Seletivo para contratação temporária e cadastro reserva, para suprir necessidades especiais e temporárias de contratação de servidores, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, Lei Complementar nº 008/2006, Lei Complementar nº 009/2006, conforme anexo I.

1. DAS INSCRIÇÕES

- O candidato interessado deverá retirar o formulário de inscrição no site www.painel.sc.gov.br ou no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Painel, no período de 22/06/2016 a 27/06/2016:
- A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procurador no Setor de Recursos Humanos das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30, durante o mesmo período.
- Os documentos comprobatórios dos critérios de seleção e classificação deverão ser entregues juntamente com o formulário de inscrição, originais ou autenticados, não sendo admitida a entrega posteriormente;
- O candidato poderá se inscrever para um só cargo;
- Taxa de inscrição: Isenta;
- Idade mínima 18 anos:
- Ser brasileiro ou em condições legais no país.

2- INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- O presente processo seletivo será utilizado exclusivamente para suprir vagas temporárias, que apresentarem situação de vacância de cargos e por motivos de licenças previstas no estatuto dos servidores municipais durante o ano de 2016.
- As contratações temporárias serão mantidas somente durante o período de substituição do titular ou até a realização de concurso público;
- Para a seleção e classificação dos candidatos serão utilizados critérios objetivos descritos no Anexo II;
- Os documentos que comprovem os requisitos exigidos para ingresso no emprego deverão ser apresentados no ato da contratação.
- A não apresentação dos documentos que comprovem os requisitos exigidos acarretará em desclassificação automática do candidato.
- Em caso de empate, será considerado para fins de classificação:
- . Maior idade;
- O candidato que recusar-se em assumir a vaga nas condições propostas, estará automaticamente desclassificado;
- O resultado do processo seletivo será publicado no site da Prefeitura municipal de Painel www.painel.sc.gov.br, e no mural do Paço Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições.



ANEXO I

CARGO	CARGA HORARIA	Escolaridade mínima	Salário R\$
Professor: Português – Inglês - Artes – Religião –	20	Habilitação específica de ensino superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitações específicas em área própria.	1.467,40
Médico	20	Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe.	7.242,80



ANEXO II

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.

Distriction	Hall War Comment of the Comment of t			
Professor:	- Habilitação específica de ensino superior em:			
Português – Inglês - Geografia – Artes – Religião	 Curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitações específicas em área própria; Titulação; Experiência profissional. 			
	A prova de títulos de caráter classificatório e eliminatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:			
	-Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:			
	a) Experiência de até 6 (seis) meses02 pontos;			
	b) Experiência de 6 (seis) meses a 1 (um) ano04 pontos;			
	c) Experiência de 1 (um) ano a 2 (dois) anos06 pontos;			
	d) Experiência de 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos08 pontos;			
Médico	e) Experiência acima de 4 (quatro) anos10 pontos.			
	-Cursos / Títulos:			
	a) Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função, com no mínimo 08 (oito) horas de duração. Serão distribuídos 02 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado, até o máximo de			
	Observação: Somente serão computados títulos que não forem aqueles constantes dos pré-requisitos obrigatórios para ingresso na carreira de cargo pretendido.			

ANEXO III

Atribuições:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- Elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado;
- Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado:
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino;
- Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município;
- Participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino;
- Realizar pesquisas na área de educação;
- Executar outras atribuições afins.

Professor: Português Inglês -Geografia Artes – Religião –



Atribuições:

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

Médico

- Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- Realizar pequenas cirurgias;
- Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- Prestar atendimento em urgências clínicas;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Proceder à perícias médico administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- Participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- Realizar diagnóstico da comunidade;
- Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade;
- Acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar;
- Levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população;
- Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população;
- Participar do planejamento das ações na área da saúde;
- Participar da organização dos serviços de saúde;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado 002/2016

Cargo:			
Nome do Candidato:			
Sexo: () M () F	Data d	e nascimento:	
RG:	CPF:		
Endereço:			
N°:Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial:		Telefone celular:	
E-mail:			
	nto de inscrição, a	rcando com as o	eracidade das informações consequências de eventuais
Painel, SC,/	/2016.		
	Assi	natura	
PF	ESTADO DE SA REFEITURA MUI	_	
PROTOCOLO DE ENTE	REGA Processo Se	eletivo – 002/201	6 –
Nome:			
			Assinatura do recebedor